



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

RELATÓRIO

3ª Reunião da Comissão Gestora do PLS (CGPLS) - 2025	Data: 22.08.2025
Local: Sala da Diretoria-Geral	Horário: 8h00min

Integrantes da CGPLS	Área
Orleanes Cavalcanti de Oliveira Viana Gomes	DIGER - DIRETORIA-GERAL
Luthiano Sande Lima Vasconcelos	ASCIR - SUSTENTABILIDADE
Renata Arraes Barroso Araújo (representando a titular)	SPE - GESTÃO ESTRATÉGICA
Andreia Vasconcelos Tomaz (ausência justificada)	ASTAG - COMPRAS
Hugo Pereira Filho	SAD - ADMINISTRAÇÃO

PAUTA

1. Resultado do 9º Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário

Informação/Deliberação	Área Resp.	Prazo
-------------------------------	-------------------	--------------

Informação/Deliberação	Área Resp.	Prazo
<p>A ASCIR apresentou diagnóstico técnico referente ao desempenho do TRE-CE no Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS), calculado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com base nos dados do exercício de 2024 (Fonte: 9º Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário).</p> <p>O TRE-CE obteve 63,5% de pontuação no IDS, ocupando a 22ª posição entre os 27 tribunais eleitorais. Esse resultado já era previsto, conforme acompanhamento sistemático dos indicadores mensais de consumo e desempenho ambiental, e foi agravado por alterações metodológicas introduzidas pelo CNJ, especialmente pela dupla consideração do consumo de energia elétrica, por área construída e <i>per capita</i>, com elevado peso no cálculo do índice.</p> <p>Destacam-se os seguintes fatores críticos que influenciaram negativamente o desempenho do TRE-CE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Baixa geração de energia fotovoltaica injetada na rede, em comparação com outros tribunais que possuem usinas de maior porte e capacidade instalada. Essa limitação comprometeu os indicadores de consumo de energia elétrica, que se apresentaram desfavoráveis mesmo em relação a tribunais de grande porte. • A realização de eventos, incluindo aqueles promovidos por outras instituições, na sede do TRE-CE contribuiu para o aumento do consumo energético. • O sistema de climatização atualmente instalado na sede do Tribunal apresenta baixa eficiência energética, pois não permite o controle individualizado da climatização por ambiente, o que compromete a racionalidade do uso energético. Em diversas salas, o funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado ocorre de forma contínua, mesmo quando os espaços estão desocupados, em razão da necessidade de manter o sistema ativo para climatizar áreas adjacentes que compartilham o mesmo circuito de refrigeração. Essa limitação estrutural resulta em desperdício energético significativo, pois impede o desligamento seletivo dos equipamentos em ambientes não utilizados, além de dificultar a adoção de estratégias de climatização por demanda. A ausência de automação e de sensores de presença agrava o problema, tornando o consumo de energia elétrica desproporcional à ocupação real dos espaços. A situação reforça a necessidade de revisão técnica do sistema de climatização, com vistas à segmentação dos circuitos de refrigeração, permitindo controle independente por sala ou zona térmica, e instalação de dispositivos de automação e sensores de presença, para desligamento automático em ambientes desocupados. <p>O diagnóstico reforça a necessidade de ações estruturantes para melhoria da eficiência energética, ampliação da geração de energia renovável e revisão dos sistemas de climatização e iluminação, em consonância com os objetivos do Plano de Descarbonização 2025–2026 e com os parâmetros da Resolução CNJ nº 594/2024</p>	ASCIR	-

2. Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)

Informação/Deliberação	Área Resp.	Prazo
<p>A ASCIR apresentou o inventário de GEE referente ao ano de 2024, elaborado conforme os parâmetros da Resolução CNJ nº 594/2024, que institui o Programa Justiça Carbono Zero, e segue a metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol, reconhecida internacionalmente.</p> <p>O inventário contempla as emissões provenientes das unidades situadas no edifício-sede e no Fórum Eleitoral Ana Georgina de Andrade Sales, abrangendo os três escopos definidos pelo GHG Protocol:</p> <ul style="list-style-type: none">• Escopo 1 – Emissões Diretas (354,80 tCO₂e): resultantes principalmente da combustão de combustíveis fósseis (gasolina, etanol e diesel) utilizados na frota oficial e no gerador de energia do edifício-sede, além das emissões de gases refrigerantes provenientes dos sistemas de climatização e extintores de incêndio;• Escopo 2 – Emissões Indiretas por Energia Elétrica (125,40 tCO₂e): decorrentes do consumo de energia elétrica adquirida da concessionária local, com destaque para os sistemas de climatização, iluminação e equipamentos de tecnologia da informação. Ressaltou-se que o consumo contabilizado no inventário foi integralmente proveniente do Sistema Interligado Nacional, sem compensação por geração fotovoltaica.• Escopo 3 – Emissões Indiretas Adicionais (189,82 tCO₂e): associadas exclusivamente às viagens aéreas realizadas a serviço, contabilizadas com base nos registros do Sistema de Emissão de Passagens (SEP). Essas emissões refletem deslocamentos para participação em eventos, reuniões e capacitações. <p>O total consolidado de emissões do TRE-CE em 2024 foi de 670,03 toneladas métricas de dióxido de carbono equivalente (tCO₂e).</p> <p>Durante a reunião, foram discutidas ações estruturantes para mitigação das emissões, com destaque para:</p> <ul style="list-style-type: none">• Substituição gradual da frota oficial por veículos elétricos ou híbridos, com menor impacto ambiental e maior eficiência energética;• Expansão da geração de energia fotovoltaica, com previsão de instalação de sistema solar no edifício-sede e em unidades do interior, conforme metas do Plano de Descarbonização 2025–2026;• Avaliação da viabilidade de compensação por meio da aquisição de créditos de carbono, medida prevista na Resolução CNJ nº 594/2024, embora ainda pendente de regulamentação específica no âmbito do Poder Judiciário. <p>Além disso, foi ressaltada a importância de ações complementares, como a promoção de reuniões virtuais para reduzir deslocamentos aéreos, a modernização dos sistemas de climatização e a adoção de práticas de eficiência energética.</p>	ASCIR	-

3. Designação e atuação de Comissão Técnica

Informação/Deliberação	Área Resp.	Prazo
<p>A ASCIR informou a necessidade de revisão e atualização das ações previstas até 30 de setembro de 2025 no Plano de Descarbonização 2025-2026, conforme exigido pelo art. 8º, §1º, III, da Resolução CNJ nº 594/2024, que determina a implementação de ao menos três ações de redução de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE).</p> <p>As ações prioritárias para atualização do Plano de Descarbonização 2025-2026 são:</p> <p>1. Atividade de Educação Ambiental no Dia da Árvore</p> <p>Como parte do projeto de sensibilização e engajamento da força de trabalho, será realizada uma ação educativa no Dia da Árvore (21 de setembro), por sugestão da Diretoria-Geral, com foco na conscientização sobre a importância da vegetação urbana para a mitigação das mudanças climáticas. A atividade integrará o Programa de Educação Ambiental instituído pela Resolução TRE-CE nº 317/2007 e será conduzida pela ASCIR com os seguintes objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover a cultura da sustentabilidade entre servidores(as) e colaboradores(as); • Estimular o plantio de espécies nativas/adaptadas em parceria com a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SEMA); • Reforçar o vínculo entre práticas ambientais e metas de descarbonização. <p>2. Instalação de Usina Fotovoltaica no Fórum Eleitoral da 17ª ZE (Itapipoca)</p> <p>Será incluído o projeto de implantação de sistema fotovoltaico no Fórum Eleitoral da 17ª ZE (Itapipoca). A ação visa ampliar o uso de fontes renováveis e reduzir as emissões do Escopo 2 do inventário de GEE, gerando os seguintes benefícios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Redução do consumo de energia elétrica convencional; • Diminuição da pegada de carbono institucional; • Contribuição direta para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 7 e ODS 13). <p>3. Projeto de Análise da Eficiência Energética da Sede</p> <p>A Secretaria de Administração (SAD), por meio da Seção de Arquitetura e Engenharia (SAREN), dará início à condução do diagnóstico técnico da eficiência energética do edifício-sede do Tribunal, com o objetivo de elaborar um plano de melhorias estruturais e operacionais voltado à redução do consumo de energia e à mitigação das emissões de GEE. A iniciativa já integra o Projeto Estruturante de Eficiência Energética previsto no Plano de Descarbonização 2025–2026 e contemplará as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Levantamento de equipamentos e sistemas com alto consumo energético, com foco em climatização, iluminação e infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (TIC); • Avaliação da eficiência dos sistemas instalados, considerando aspectos técnicos, operacionais e de ocupação dos espaços; 	ASCIR/SAD	30/09/2025

Processo de Deliberação	Área Resp.	Prazo
<p>Proposta de medidas de modernização e automação, incluindo a adoção de sensores de presença, segmentação de circuitos e controle inteligente de carga térmica.</p> <p>O diagnóstico técnico buscará solucionar uma limitação estrutural crítica identificada no sistema de climatização do edifício-sede que impede o desligamento seletivo dos equipamentos em ambientes não utilizados e dificulta a adoção de estratégias de climatização por demanda. O projeto visa os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Segmentar os circuitos de refrigeração, permitindo controle térmico por sala ou zona; • Instalar dispositivos de automação e sensores de presença, para desligamento automático em ambientes desocupados; • Reduzir o consumo de energia elétrica e as emissões do Escopo 2 do inventário de GEE; • Melhorar os indicadores do Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS) apurado pelo CNJ. 		



Documento assinado eletronicamente por **LUTHIANO SANDE LIMA VASCONCELOS, ACESSOR**, em 22/08/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PEREIRA FILHO, SECRETÁRIO**, em 22/08/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA ARRAES BARROSO ARAUJO, SECRETÁRIA**, em 22/08/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ, ACESSORA**, em 25/08/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **ORLEANES CAVALCANTI DE OLIVEIRA VIANA GOMES, DIRETORA-GERAL**, em 01/09/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0001161174&crc=D50E1DEF, informando, caso não preenchido, o código verificador **0001161174** e o código CRC **D50E1DEF**.